



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Homologado em 2 / 3 / 2021

Versão	Data	Alteração
1.0	2018.11.09	Criação do procedimento
2.0	2019.08.09	Atualização do procedimento
3.0	2021.02.19	Atualização do procedimento



DESCRIÇÃO

Este procedimento é um protocolo de atuação do serviço de Saúde Escolar com vista à gestão de acidentes em atividades escolares.

ÂMBITO

Segurança dos estudantes no contexto do desenvolvimento das atividades escolares. Acresce os estudantes em mobilidade internacional, ou estudantes que realizem atividades de ensino clínico/estágio em instituições de saúde, noutras instituições que não de saúde ou que realizem atividades em projetos de extensão à comunidade.

OBJETIVO

Este procedimento pretende estabelecer estratégias de seguimento e orientação dos acidentes em atividades escolares.

RESPONSABILIDADE

Estudante, professor e assistente convidado, médico do serviço urgência, enfermeira da saúde escolar, médica da saúde escolar.

PRESSUPOSTOS

O Decreto-Lei n.º 121/2013, de 22 de agosto, no ponto 1 do Artigo 2º, refere que o mesmo se aplica aos “ (...) estudantes ou estagiários dos setores hospitalar e da prestação de cuidados de saúde.” Na alínea c), do Artigo 3º define “ «Estudantes ou estagiários» como qualquer pessoa singular que efetua formação clínica como elemento da sua educação, respetivamente, académica e profissional; (...) em estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde, públicos ou privados, e outros locais onde sejam realizados e prestados cuidados (...)”

Devem ser cumpridas as normas de cada serviço respeitando a segurança da prestação de cuidados. Em caso de necessidade poderá existir a obrigatoriedade de testemunhas.

O seguro cobre despesas de saúde apenas do sinistrado, que deve realizar os pagamentos das despesas de saúde com tratamentos, urgências, exames e análises e será reembolsado após

Elaborado por	Revisto pelo Gestor	Aprovado Presidente ESEnFC
Serviço de Saúde Escolar Data: 19.02.2021	Teresa Maria Campos Silva Data: 19.02.2021	 Data 21/3/2021



confirmação da ocorrência do sinistro, as suas causas, circunstâncias e consequências pela seguradora e pela Saúde Escolar. O sinistrado é obrigado a participar a ocorrência à ESEnfC em 48 horas (prazo legal). Todos os acidentes escolares serão registados na plataforma da Direção Geral da Saúde, Notific@ pelo sinistrado, com o apoio da enfermeira de saúde escolar. Os que manipulam injetáveis ou estejam em contacto com matérias orgânicas estão obrigados ao uso de equipamento de proteção individual adequado a cada situação. O uso de luvas deve obedecer à Norma nº 013/2014 de 25/08/2014 atualizada a 07/08/2015: “As luvas devem ser usadas quando se prevê contaminação com sangue ou outros fluidos orgânicos ou em contexto de medidas de barreira, no âmbito de isolamento de contacto”.

GLOSSÁRIO

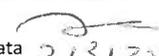
Na transposição da legislação em vigor e orientações sobre incidentes relacionados com os cuidados de saúde, entende-se por:

Acidente - acontecimento súbito e imprevisto sofrido pelo estudante, que se verifique quer no trajeto de ida ou regresso para a instituição de saúde onde se encontra a realizar o ensino clínico, quer na própria instituição de saúde e fora desta quando no exercício de atividades relacionadas com a atividade escolar.

Acidente escolar - aquele que se verifique no local e no tempo de atividade escolar e produza direta ou indiretamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte. São também considerados acidentes escolares os acidentes de viagem, de transporte ou de circulação, nos quais o estudante fique lesionado e que ocorra por causa ou no decurso da atividade escolar.

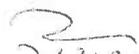
Evento adverso - efeito anormal ou nocivo que resulta numa alteração biológica mensurável no organismo, num órgão ou num tecido, em consequência de uma exposição externa ocorrida de forma aguda no contexto do ensino clínico, envolvendo utentes ou doentes.

Atividades escolares: as atividades desenvolvidas nas instalações da ESEnfC em horário escolar e nos tempos livres incluídos no respetivo horário escolar; atividades circum-escolares, desportivas ou de convívio, desde que autorizadas pela Presidente da ESEnfC; atividades

Elaborado por	Revisto pelo Gestor	Aprovado Presidente ESEnfC
Serviço de Saúde Escolar Data: 19.02.2021	Teresa Maria Campos Silva Data: 19.02.2021	 Data 21/3/2021



desenvolvidas no contexto Estágios/ Ensinos Clínicos; deslocações ao estrangeiro em âmbito de atividades escolares; riscos resultantes de atividades ocorridas no Polo C e respectivos logradouros da ESEnfC.

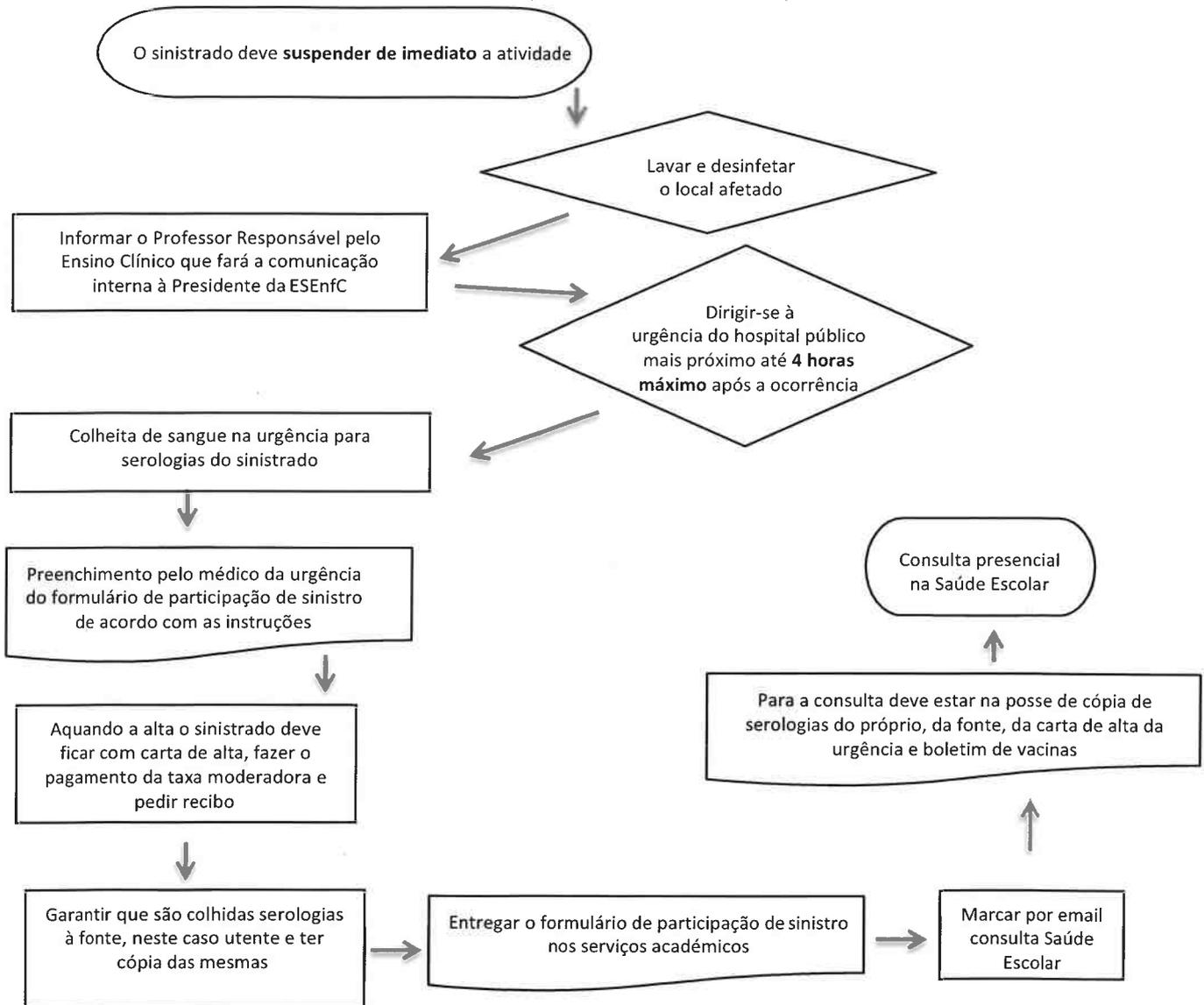
Elaborado por	Revisto pelo Gestor	Aprovado Presidente ESEnfC
Serviço de Saúde Escolar Data: 19.02.2021	Teresa Maria Campos Silva Data: 19.02.2021	 Data 21/2/2021



PROCEDIMENTOS PARA CADA TIPO DE ACIDENTE

- **Acidentes com material cortante ou perfurante**

Fluxograma 1- Ação do sinistrado, acidente por material cortante ou perfurante



Nota: No caso de fonte desconhecida deve ser informado o médico do serviço de urgência.

No caso de recusa da fonte em fazer serologias deve ser pedido o consentimento para a recolha do número do SNS da fonte e informar o médico da urgência.

Elaborado por	Revisto pelo Gestor	Aprovado Presidente ESEnc
Serviço de Saúde Escolar Data: 19.02.2021	Teresa Maria Campos Silva Data: 19.02.2021	 Data: 21/3/2021



- **Acidentes com material cortante ou perfurante em ERPI, RNCCI, Lares**

O seguro de acidentes pessoais, em vigor na ESEnFC, apenas cobre as despesas com o estudante, não cobrindo as despesas com a fonte (a pessoa da situação em causa).

No caso de a Instituição recusar o pagamento das despesas da fonte esta deve:

1. Assinar o documento em anexo de recusa de pagamento de despesas
2. Enviar o documento de recusa de pagamento, por email para saudeescolar@esenfc.pt

Relativamente à fonte:

1. O professor/assistente convidado deve solicitar ao doente ou familiar responsável, nestes contextos (ERPI, RNCCI, Lares), que assine o consentimento, em anexo, onde constam os dados que são necessários para a emissão das respetivas serologias, cuja responsabilidade de prescrição é das médicas da saúde escolar da ESEnFC.

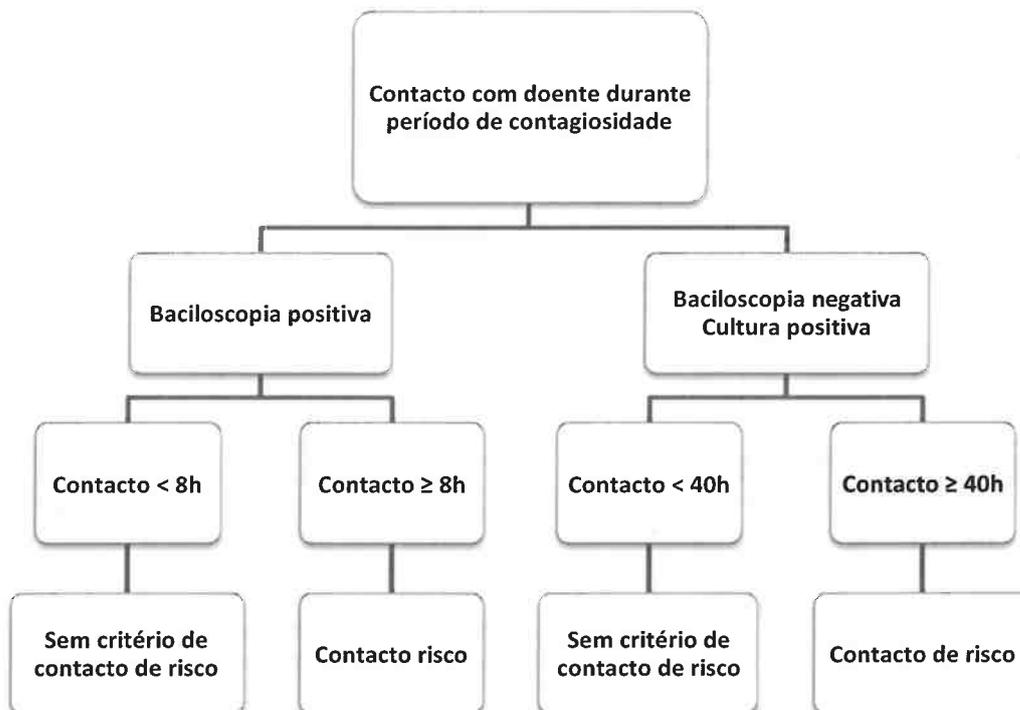
Elaborado por	Revisto pelo Gestor	Aprovado Presidente ESEnFC
Serviço de Saúde Escolar Data: 19.02.2021	Teresa Maria Campos Silva Data: 19.02.2021	 Data 21/3/24



- **Exposição a Doenças Contagiosas**

Tuberculose Ativa

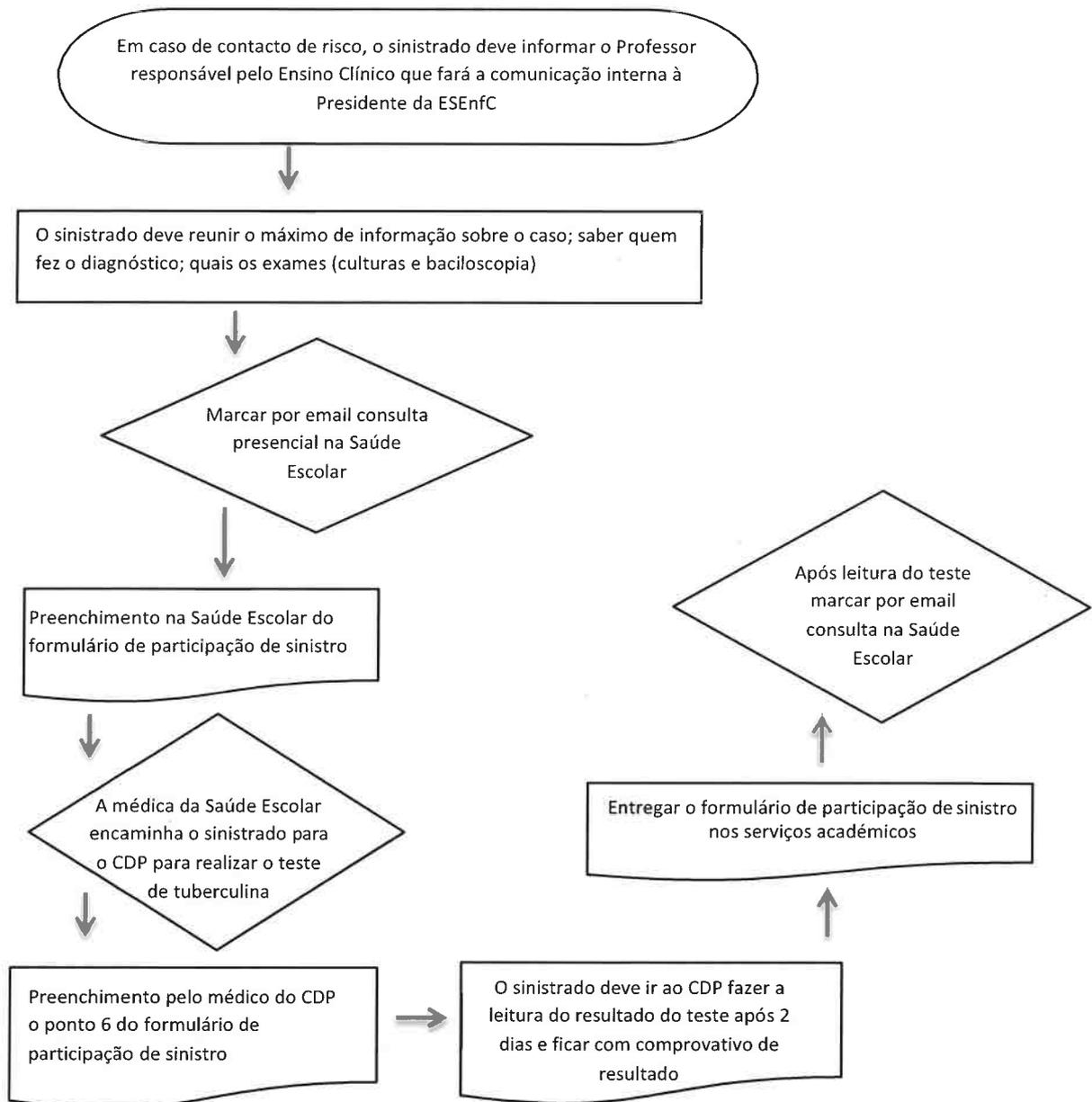
Em caso de suspeita de infeção o estudante deve usar as medidas de proteção adequadas ao tipo de infeção identificada. É mandatório definir os contactantes de risco que são os contactos próximos à pessoa com Tuberculose que tenham 8 ou mais horas cumulativas de contacto, durante o período de contagiosidade nos casos em que o doente tem baciloscopia positiva ou com 40 ou mais horas cumulativas de contacto durante o período de contagiosidade nos casos em que o doente tem baciloscopia negativa e cultura positiva para *Mycobacterium tuberculosis*, como descrito no esquema abaixo.



Elaborado por	Revisto pelo Gestor	Aprovado Presidente ESEnC
Serviço de Saúde Escolar Data: 19.02.2021	Teresa Maria Campos Silva Data: 19.02.2021	 Data 21/3/2021



Fluxograma 2 – Ação do Sinistrado com contacto de risco com Tuberculose



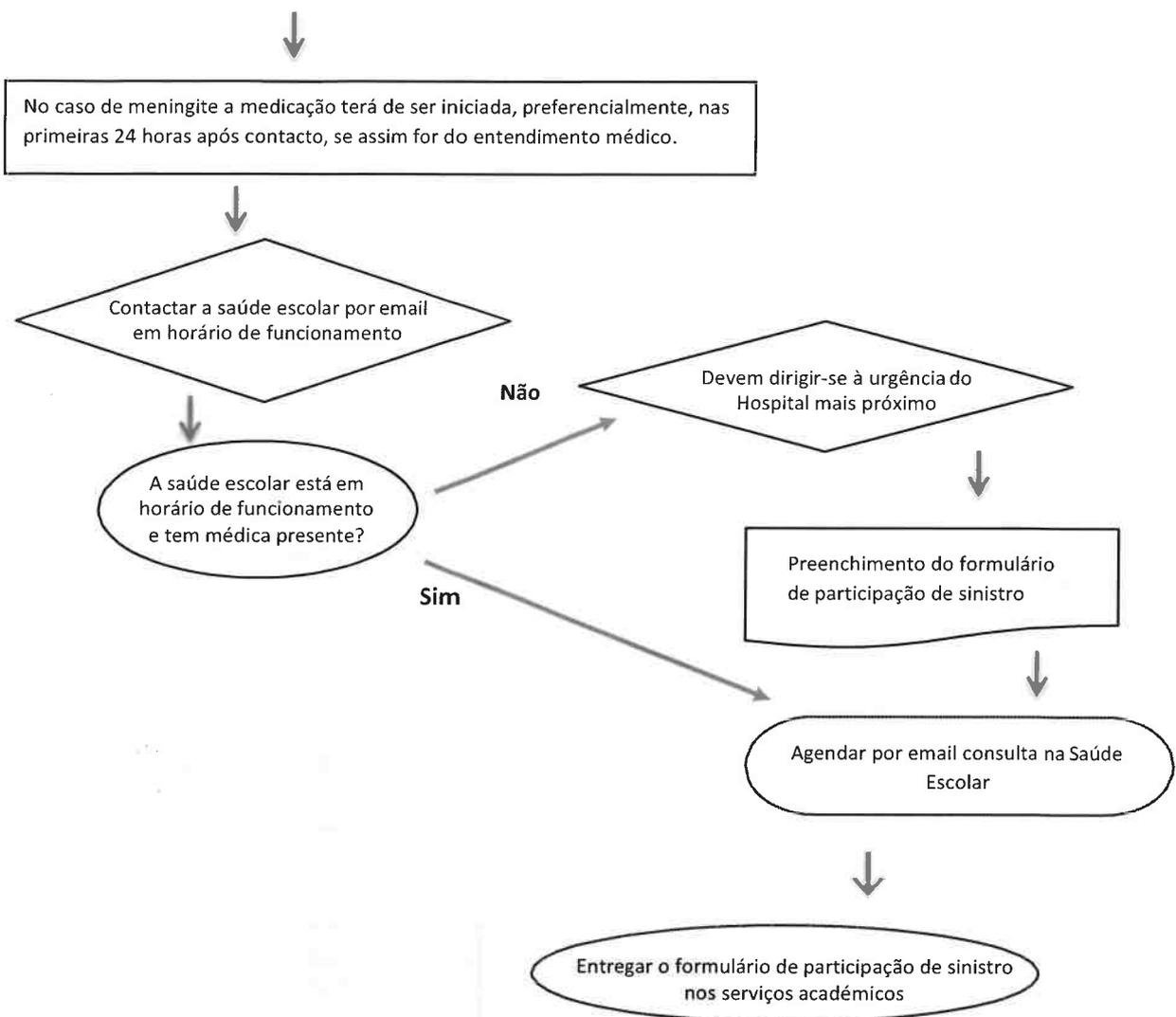
Elaborado por	Revisto pelo Gestor	Aprovado Presidente ESEnC
Serviço de Saúde Escolar Data: 19.02.2021	Teresa Maria Campos Silva Data: 19.02.2021	 Data 21/3/2021



Meningite Bacteriana

Fluxograma 3 – Ação do sinistrado com contacto de risco com Meningite Bacteriana

Em caso de contacto de risco, o sinistrado deve informar o Professor responsável pelo Ensino Clínico que fará a comunicação interna à Presidente da ESEnFC

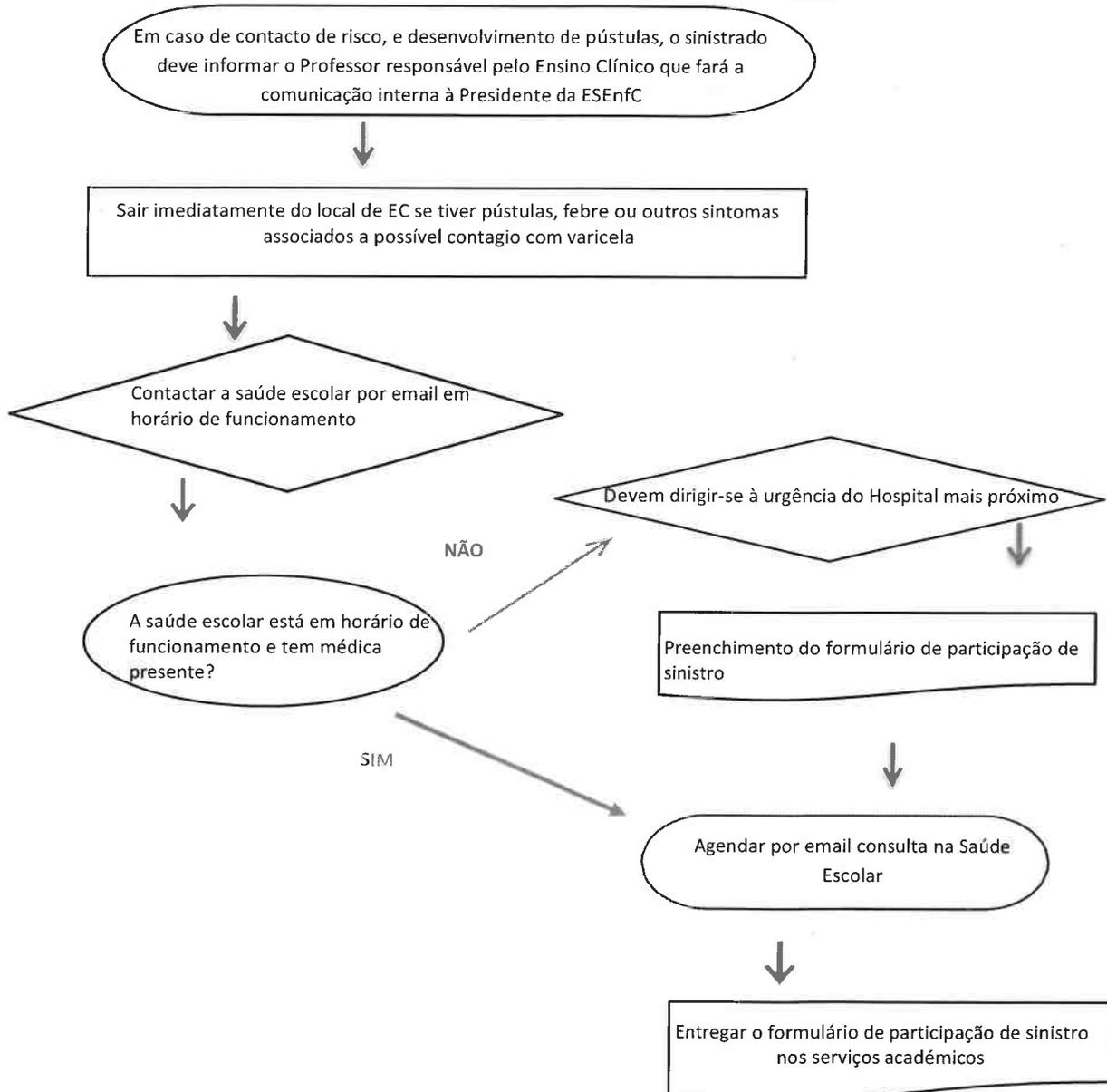


Elaborado por	Revisto pelo Gestor	Aprovado Presidente ESEnFC
Serviço de Saúde Escolar Data: 19.02.2021	Teresa Maria Campos Silva Data: 19.02.2021	 Data: 21/02/2021



Varicela

Fluxograma 4 – Ação do sinistrado com contacto de risco com Varicela



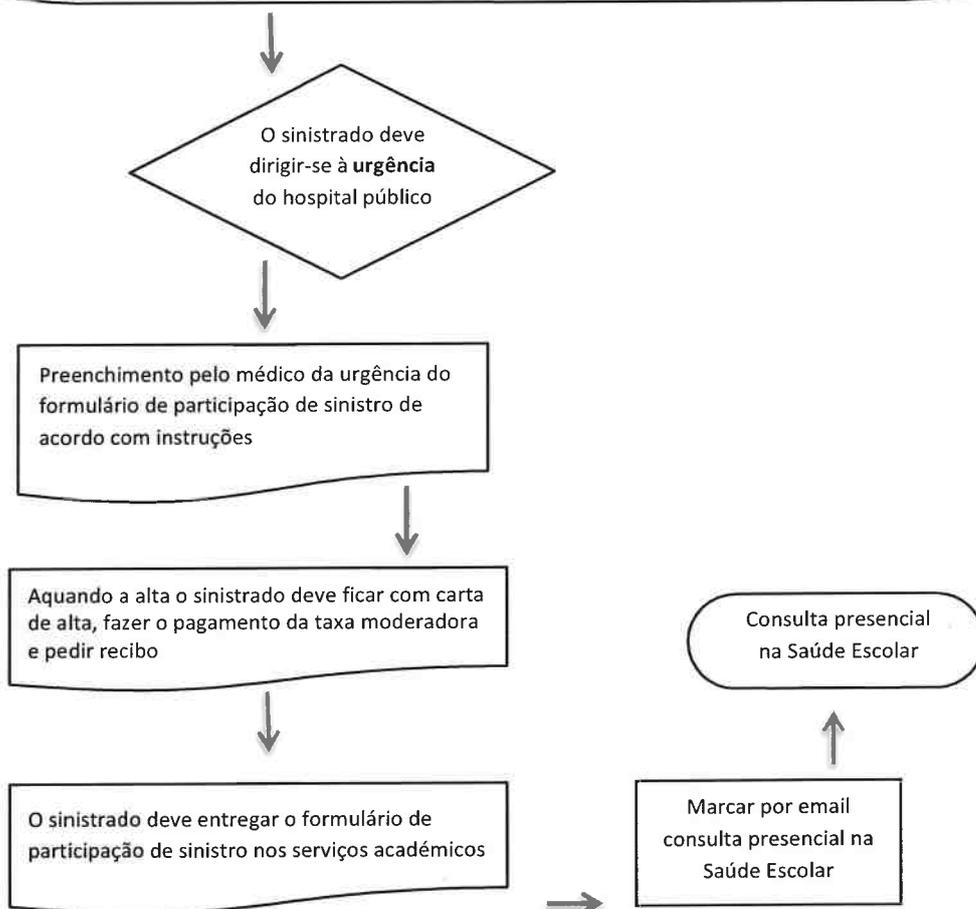
Elaborado por	Revisto pelo Gestor	Aprovado Presidente ESEnFC
Serviço de Saúde Escolar Data: 19.02.2021	Teresa Maria Campos Silva Data: 19.02.2021	 Data: 21/02/2021



- ACIDENTES TRAUMÁTICOS

Fluxograma 5 – Ação do sinistrado em caso de Acidentes Traumáticos (entorses, acidente de viação, quedas (exclui-se lipotimia), agressões por parte de pessoas ou animais).

O sinistrado deve informar o Professor responsável pelo Ensino Clínico / Estágio que fará a comunicação interna à Presidente da ESEnFC ou a Saúde Escolar por email caso não ocorra em contexto de Ensino Clínico/Estágio



Elaborado por	Revisto pelo Gestor	Aprovado Presidente ESEnFC
Serviço de Saúde Escolar Data: 19.02.2021	Teresa Maria Campos Silva Data: 19.02.2021	 Data 24/3/2021



CONTACTOS DA SAÚDE ESCOLAR DA ESEnFC

Contacto preferencial - Endereço eletrónico saudeescolar@esenfc.pt

Contacto telefónico - Pólo C 239 487 218 e Pólo B 239 802 830

Telemóvel - 968708013 (Em horário de funcionamento)

Contacto geral - 239 487 200 | 239 802 850

Elaborado por	Revisto pelo Gestor	Aprovado Presidente ESEnFC
Serviço de Saúde Escolar Data: 19.02.2021	Teresa Maria Campos Silva Data: 19.02.2021	 Data 21/3/2021



CONSENTIMENTO INFORMADO, ESCLARECIDO E LIVRE DADO POR ESCRITO

Por favor, leia com atenção a seguinte informação. Se achar que algo está incorrecto ou que não está claro, não hesite em solicitar mais informações. Se concorda com a proposta que lhe foi feita, queira assinar este documento.

Eu, _____,
número de SNS _____, número Cartão de Cidadão _____,
email _____ consinto que o serviço de Saúde Escolar da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na pessoa da enfermeira Andreia Sofia Cristina (OE 64461), solicite à médica da saúde escolar, a prescrição das minhas análises para serologias após picada acidental de uma estudante de enfermagem.

Em nenhum momento serão divulgados os meus dados.

Declaro ter lido e compreendido este documento e aceito que me sejam prescritas as análises, confiando em que apenas serão utilizadas para esta finalidade e nas garantias de confidencialidade e anonimato que me são dadas pelo serviço de saúde escolar.

Assinatura:

Data: /..... /.....

Para qualquer esclarecimento adicional poderá contactar para: saudeescolar@esenfc.pt



RECUSA DE PAGAMENTO DE DESPESAS PELA INSTITUIÇÃO

(ERPI, RNCCI, LARES)

A Instituição _____
recusa o pagamento das análises para serologias da fonte (a pessoa da situação em causa) após picada
acidental de um/uma estudante de enfermagem.

Assinatura:

Data: /..... /.....

Para qualquer esclarecimento adicional poderá contactar para: saudeescolar@esenfc.pt